



LEI Nº 379/2001 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

"APROVA A PLANTA DE VALORES GENERICOS DOS TERRENOS E A TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCICIO DE 2.002".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas no art. 156, incisos I e II e § 1º da Constituição da República, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas, a Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços de Construções, elaboradas, para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis a serem utilizadas para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e cobrança do Imposto de Transmissão Inter Vivos, (ITBI), a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direito reais sobre imóveis, no exercício de 2.002, conforme as zonas fiscais definidas no Anexo I, e informações sobre o terreno e edificação conforme anexo II, desta Lei.

PARAGRAFO UNICO - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder parcelamento em até 04(quatro) vezes o valor do IPTU, e conceder desconto de até 50%(cinquenta por cento) no valor do IPTU(Imposto Predial e Territorial Urbano), para os contribuintes que pagarem até a data fixada para pagamento.

Art. 2º - O valor do metro quadrado de construção para efeito de cálculo dos tributos a que se referem esta Lei, não poderá ser inferior a 34,79%(trinta e quatro virgula setenta e nove por cento) do estabelecido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Goiás - "**SINDUSCON**", valor da tabela Agosto/2001, sendo R\$ 531,72(quinhetos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), na forma constante do anexo III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus jurídicos e legais efeitos a partir do 1º(primeiro) dia do mês de Janeiro de 2002, revogando as disposições em contrário, para que produza, com eficácia, a exequibilidade de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia-GO.,
aos 17(dezessete) dias do mês de Dezembro de 2001.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data fixei uma cópia do presente LEI no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a lei.

S. M. do Araguaia, 17/12/01

Antônio Alberto Soares
SRE. DA ADMINISTRAÇÃO

Manuella
Manuella Neres Brito
Prefeito Municipal

Pe. Manuella Neres Brito
PREFEITO MUNICIPAL



Quadras 01, 02, 03 e 04 Alto Alegre	21,00
Quadra 39 Aeroporto	31,00
Quadra 01 – Lotes 01 e 02 Xavante	32,00
Quadra 02 – Lotes 01 e 02 Xavante	32,00
Quadra 03 – Lote 01 Xavante	31,00
Quadra 01 – Lotes 01 e 06 Alto Alegre	31,00
Quadra 02 – Lote 01 Alto Alegre	31,00
Quadra 03 – Lotes 01, 02 e 03 Alto Alegre	31,00
Quadra 04 – Lote 01 Alto Alegre	31,00
Quadra 02 – Lotes 05, 06 e 07 Centro	32,00

d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 07, rua 10, rua 01 no Setor Oeste e rua 15 no Setor Aeroporto. Quadras 40, 41 e 42 Setor Aeroporto

	18,00
Quadras 37, 26 e 25 Setor Oeste	22,50

e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 10, 01 no Setor Oeste e rua 15 no Setor Aeroporto até o final da Av. José Pereira do Nascimento. Quadras 43, 44, 45, 46 e 47 Setor Aeroporto

	15,00
Quadras 13, 14, 12 e 01 Setor Oeste	18,00

2ª ZONA

Setores/Bairros	Vlr. do m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Araguaia, Minas Gerais, Paranaíba e Goiás, no Centro. Quadras 78 e 79	4,00
Quadras 66 e 67 Centro	8,00
Quadra 78 – Lotes 01, 09, 10, 11, 12 Centro	8,00
Quadra 79 – Lotes 01, 10, 11, 12, 13 Centro	8,00
b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Paranaíba, Minas Gerais, Goiás e Rua 07, no Centro.	
Quadras 57, 48, 38, 28, 18, 07, 08, 19, 29, 39, 49 e 58 Centro	35,00
Quadra 28 Lotes 10, 11 e 12 Centro	66,00
Quadra 57 – Lotes 01, 02, 03 e 04 Centro	39,00
Quadra 48 – Lotes 01, 02 e 03 Centro	39,00
Quadra 38 – Lotes 01, 02, 03 e 04 Centro	39,00
Quadra 18 – Lotes 01, 02 e 03 Centro	39,00
Quadra 07 – Lotes 01, 02 e 03 Centro	39,00
c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre Rua 07, Av. Pará, Goiás, no Centro e Rua 07 no setor Aeroporto.	
Quadras 25, 88, 90, 91, 89, 92, 93 e 06 Centro, 05, 06, 09, 13, 12, 11, 10, 24 Alto Alegre, 05, 14, 06, 07, 08, 13, 10, 15 e 109 Vila Bela	8,00



d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, 17, 10 e 15 Setor Aeroporto. Quadras 54, 53, 52, 57, 56 e 55 Setor Aeroporto	10,00
e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 10, 17, 12 e 15 no Setor Aeroporto. Quadras 51, 50, 59 e 58 Setor Aeroporto	7,00
f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 12, 17, 14, e 15 Setor Aeroporto. Quadras 48, 49, 60 e 61 Setor Aeroporto	3,00
g) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 19, 10 e 07 no setor Aeroporto II. Quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06	3,00
h) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 19, 10 e Av. Boiadeiro, Quadras 07, 08 e 09 Aeroporto II	2,50
i) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 19, 21, 22, 13 e Av. Boiadeira, Quadras 10, 11, 12 e 13	1,00

3ª ZONA

Setores/Bairros	Vlr. do m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Paranaíba, Minas Gerais, Araguaia e Chácara Eliziário. Quadras 73, 72, 71, 70, 69, 68, 80, 81, 82, 83, e 84 do Centro	6,50
b) Imóveis localizados no fundo da Quadra 80 lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, Quadra 81 lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; Quadra 82 lotes 01, 02, 10, 11, 12, 13; Quadra 83 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 14; Quadra 84 lotes 01 e 02; Quadra 85, 87 e 86 todos os lotes, Centro	3,00
Quadra 86 - Lotes 06, 07, 08, 09 e 10 Centro	2,00
c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Paranaíba, Piauí, Rua 07 e Av. Minas Gerais, Quadras 50, 40, 30, 20, 09, 10, 21, 31, 41, 51, 60, 11, 12, 22, 23, 32, 33, 42, 43, 52, 53, 61 e 62 do Centro	11,50
d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 07, Av. São Paulo, Pará, Centro e Rua Tupi, Setor Santos Dumont. Quadras 105, 103, 98, 97, 96, 95, 94, 11, 10, 100, 99, 08 do Centro e 109, 107, 108, 110, 18, 19, 16, 14, 13, 12, do Bosque da Saúde	7,00
Quadra 10 - Lote 01 Centro	9,00
Quadra 11 - Lotes 01, 02 e 03 Centro	9,00



Quadra 94 – Lotes 01, 11 e 12 Centro	9,00
Quadra 95 – Lotes 05, 06 e 07 Centro	9,00
Quadra 96 – Lotes 01, 02 e 03 Centro	9,00
Quadra 97 – Lotes 01, 11 e 12 Centro	9,00
Quadra 98 – Lotes 01, 02 e 03 Centro	9,00
e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, 19, 10 e 17 Setor Aeroporto. Quadras 69, 70, 71, 68, 67 e 66 Setor Aeroporto	6,50
f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 10, 07, 14 e 17, Setor Aeroporto. Quadras 72, 73, 65 e 64 Setor Aeroporto	5,00
Quadras 74, 75, 63 e 61 Setor Aeroporto	3,00
g) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua Tupi, Av. São Paulo, Rua Javaés e Av. Maranhão. Quadras 20, 23, 27, 31, 24, 28, 21, 25, 29, 32, 22, 26, 35, 30, 33, 34, 36 e 37-A Setor Santos Dumont	
Quadras 17 e 20 Setor Bosque da Saúde	5,00

4ª ZONA

Setores/Bairros	Vlr. m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Paranaíba, Pernambuco, Rua 07 e Av. Piauí, Setor Elizariario Quadras 31, 32, 08, 09, 10 e 11 Setor Elizário e 01, 44, 34, 39, 12, 24, 41, 05, 07, 14 e 54 Centro	9,00
b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 07, Av. 15 de Novembro, rua 21, Vila São José e Av. São Paulo, Bosque da Saúde. Quadras 15 e 16 Centro, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 04, 03, 02 e 01 Bosque da Saúde e 01, 06, 09, 12, 15, 19 e 16 Vila São José	7,50
c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 21, Av. São Miguel Arcanjo, vila São José, Rua Javaés e Av. São Paulo, Setor Santos Dumont. Quadras 18, 20, 22, 24, 25 e Chácaras 26, 27, 28, 29 Vila São José	1,00
Quadras 02, 03 e 04 Setor Santos Dumont	2,00
Quadras 01, 05, 06 e 07 Setor Santos Dumont	1,50

5ª ZONA

Setores/Bairros	Vlr. m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre à Rua 02, Av. Rio de Janeiro, Rua 07 e Av. Pernambuco,	



Quadras 33, 34, 20, 21 22, 18, 23, 17, 24, 28, 27, 29 e 30 Setor Eliziário 5,00

b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, Rio de Janeiro, Vila São José, Rua 17. Av. São Vicente de Paula, Santa Lúcia, Rua MA-1, Rua 25 de Novembro Av. São Miguel Arcanjo, COHAB, Rua 21 e 15 de Novembro, na Vila São José. Quadras 25, 26, 02, 03, 04, 05, 08, 07, 11, 10, 14, 13, 23 e 21 Vila São José 4,50

Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 Vila Santa Lúcia e 01, 02, 03, 04 e 05 Morada do Araguaia (COHAB). 1,50

6ª ZONA

Setores/Bairros	Vlr. m2 em R\$
-----------------	----------------

a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02 Setor Eliziário, Av. Rio de Janeiro, Rua 17, Santa Lúcia e Chácara Romulo França. Quadras 35 e 36 Setor Eliziário, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 Santa Lúcia 1,00

7ª ZONA

Setores/Bairros	Vlr. m2 em R\$
-----------------	----------------

a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02, Av. Pedro A. Cabral, Rua 07, e Av. Floriano Peixoto, Centro. Quadras 45, 35, 26, 14, 15, 01, 03, 04, 25 e 109 Centro Todas do Centro 10,00

Quadra 35 - Lotes 08, 09, 10 e 11 15,00

Quadra 26 - Lotes 05, 06 e 07 15,00

Quadra 15 - Lotes 05, 06 e 07 15,00

Quadra 01 - Lotes 05, 04 e 03 15,00

b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 02, 07 Setor Oeste e ruas 05 Setor Cabral, quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 Cabral e 40 Setor Oeste 3,00

Quadra 40 - Lotes 01, 25, 26 e 27 Setor Oeste 10,00

Quadra 01 - Lotes 01, 02, 03 e 04 Cabral 10,00

Quadra 02 - Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 Cabral 8,00

c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, 01, 12 e 03 no Setor Oeste. Quadras 35, 36, 27, 28, 24, 23, 15, 16, 10 e 11 Oeste 7,00

d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, 03 até a rua 12, Rua 01, 13 e 8-A, no Setor Oeste Quadras 34, 33, 32, 31, 29, 30, 20, 21, 22, 17, 18, 19, 07, 06, 05 e 04 e Letras E, F, G, H, I, J, K, L todos no Setor Oeste 3,00

Quadra 02 e 03 Setor Oeste 5,00



8ª ZONA

Setores/Bairros	Vlr. m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02 Av. Floriano Peixoto, Chácara Nem Babilonia, no Centro. Quadras 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117 Centro	1,50

9ª ZONA

Setores/Bairros	Vlr. m2 em R\$
a) Loteamento Vila Martins. Todas as quadras	1,00
b) Parte de terras (Vários Setores)	2,00
c) Imóveis loteamento Cristal (Todas as Quadras)	1,50
d) Imóveis loteamento Sol Nascente (Todas Quadras)	1,50
e) Aragarina - Todos os lotes	4,00
f) Nova Lourdes - Todos os lotes	0,80
g) Vila Renascer - Todos os lotes	1,00

10ª ZONA - Loteamento de
Porto Luiz Alves

Localidade	Vlr. m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Alameda Araguaia, Ruas 05 e 11. Quadras 01, 8-A, 13, 18, 19, 22 e 27.	30,00
Quadra 01 - Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	15,00
Quadra 08-A - Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	15,00
Quadra 13 - Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	15,00
Quadra 18 - Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10	15,00
Quadra 22 - Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	15,00
Quadra 27 - Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	15,00
Quadra 31 - Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	10,00
Quadra 31 - Frente	20,00
Quadra F - Toda a Quadra	20,00
b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Alameda Araguaia e Rua 11 até o final do Loteamento. Quadras 44, 45 e 46	4,00
c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as	



Ruas 01, 05 e 07. Quadras 02, 06 e 09	4,50
d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 01, 07, Av. Carajás e Rua 12. Quadras 14, 19, 23, 28 e 33	6,50
Quadra 14 - Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12	4,50
Quadra 23 - Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	4,50
Quadra 28 - Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	4,50
Quadra 33 - Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20	4,50
e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 05, 02 e Av. Carajás. Quadras 03, 10, 15, 24 e 29	4,00
f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 05, 04 e 03 e Av. Carajás. Quadras 04, 07, 11, 16, 20, 25 e 30	2,00
g) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 05, 04 Av. Perimetral. Quadras 05, 08, 12, 17, 21 e 26	2,00
h) Imóveis das Quadras A, B, C, D, G e H	1,50
i) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 12, Rua Arapoema e Av. Perimetral. Quadras 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40	1,50
j) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 06 e 12 e Av. Perimetral. Quadras 41, 42 e 43	0,50
k) Imóveis do loteamento V. Izabel	0,70

11ª ZONA

a) Bela Vista – Todos os lotes	1,50
--------------------------------	------

12ª ZONA

a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Av. José Pereira do Nascimento, Rua São João, Rua 01 e Rua 14, no setor Expansão do Setor Oeste.

Quadra 01 – Lotes 01, 02, e 03	7,00
Quadra 02 – Lotes 01 a 17	7,00
Quadra 02 – Lotes 18 a 34	3,50

b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre Rua 01, Rua 14, Rua São João e Rua 02, no setor Expansão do Setor Oeste.

Quadra 03 - Lotes 01 a 17.	2,00
Quadra 03 – Lotes 18 a 34.	1,50

c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 01,



Rua São João e Rua 02, no setor Expansão do Setor Oeste.
Quadra 04 – Todos Lotes. 2,00

d) Imóveis localizados no perímetro compreendido de frente para
Rua 02, setor Expansão do Setor Oeste.
Quadra 05 – Todos Lotes. 1,50

13ª ZONA

a) Imóveis loteamento Residencia Morada do Sol (todas as quadras). 1,50

São Miguel do Araguaia-Go, 17 de Dezembro de 2001.



ANEXO II - DA LEI Nº 379/2001 - DE 17/12/2001.

I - Informações sobre o terreno e Edificação

1 - Propriedade	Fator de Correção
1. Particular	1,00
2. Municipal	1,00
3. Estadual	1,00
4. Federal	1,00
5. Religiosa	1,00

2 - Situação Jurídica	Fator de Correção
1. Plena	1,00
2. Posseiro	1,00
3. Aforamento	1,00
4. Litigiosa	1,00

3 - Localização	Fator de Correção
1. Esquina	1,00
2. Encravado	0,90
3. Meio de Quadra	1,00
4. Toda Quadra	1,50
5. Gleba	1,50

4 - Topografia	Fator de Correção
1. Plano	1,00
2. Aclive	0,90
3. Declive	0,70
4. Irregular	0,80

5 - Pedologia	Fator de correção
1. Alagado	0,70
2. Inundáveis	0,80
3. Firme	1,00
4. Todos	0,90

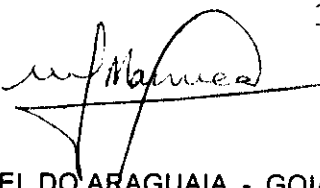
6 - Ocupação	Fator de Correção
1. Vago	1,20
2. Edificado	1,00
3. Edificação Temporária	1,00
4. Em Construção	1,00
5. Construção Paralisada	1,00
6. Em Demolição	1,00
7. Em ruínas	1,00
8. Praça	0,00



9. Interditado/ Condenado	0,00
7 – Melhorias	Fator de Correção
1. Passeio	1,00
2. Murado	1,00
3. Cercado	1,00
4. Escola	1,00
5. Saúde	1,00
II – Informações sobre a Edificação	
1 – Utilização	Pontos
1. Própria	1,00
2. Alugada	1,00
3. Cedida	1,00
4. Desocupada	1,00
5. Fechada	1,00
2 – Tipo	Pontos
1. Casa	1,00
2. Apartamento	1,00
3. Sala	1,00
4. Loja	1,00
5. Galpão	1,00
3 – Do Uso	Pontos
1. Residencial	1,00
2. Comercial	1,00
3. Industrial	1,00
4. Religioso	1,00
5. Adm Pública	1,00
6. Serviços	1,00
4 – Água	Pontos
1. Sem	0,00
2. Cisterna	38,46
3. Pena D'água	63,46
4. Hidrômetro	100,00
5 – Esgoto	Pontos
1. Sem	38,46
2. Fossa Negra	38,46
3. Fossa Séptica	63,46
4. Rede Pública	100,00



6 - Piso	Pontos
1. Terra	38,46
2. Tijolo	38,46
3. Cimento	63,46
4. Madeira	63,46
5. Mat. Cerâmico	100,00
6. Especial	100,00
7 - Estrutura	Pontos
1. Taipa/Adobe	38,46
2. Madeira	38,46
3. Alvenaria	63,46
4. Mista	63,46
5. Concreto	100,00
6. Metálica	100,00
8 - Esquadilhas/Janelas	Pontos
1. Sem	38,46
2. Rústica	38,46
3. Madeira	63,46
4. Ferro	63,46
5. Especial	100,00
9 - Revestimento Interno	Pontos
1. Sem	38,46
2. Reboco	38,46
3. Pintura Simples	38,46
4. Material Cerâmico	100,00
5. Especial	100,00
10 - Revestimento Externo	Pontos
1. Sem	38,46
2. Reboco	38,46
3. Pintura Simples	63,46
4. Pintura Látex	63,46
5. Material Cerâmico	100,00
6. Especial	100,00
11 - Forro	Pontos
1. Sem	38,46
2. Madeira	38,46
3. Gesso	63,46
4. Laje	100,00
5. Especial	100,00
12 - Instalação Elétrica	Pontos
1. Sem	38,46
2. Externa	38,46
3. Semi-Embutida	63,46
4. Embutida	100,00


3



13 - Instalação Sanitária	Pontos
1. Sem	38,46
2. Externa	38,46
3. Interna	63,46
4. Completa	63,46
5. Mais de Uma	100,00
14 - Cobertura	Pontos
1. Palha	38,46
2. Amianto/Fibrocimento	38,46
3. Material Cerâmico	63,46
4. Metálica	63,46
5. Laje	100,00
6. Especial	100,00
15 - Conservação	Pontos
1. Ótima	1,40
2. Boa	1,20
3. Regular	1,00
4. Má	0,70
5. Péssima	0,50
16 - Posição	Pontos
1. Recuada	0,80
2. Geminada	0,50
3. Conjugada	0,50
4. Isolada	1,00
17 - Situação	Pontos
1. Frente	1,00
2. Fundos	1,00
18 - Paredes	Pontos
1. Sem	38,46
2. Taipa/Adobe	38,46
3. Alvenaria	63,46
4. Madeira	63,46
5. Alvenaria c/ Revestimento	100,00



A N E X O I I I - D A L E I N º 379/2001 - D E 17/12/2001

I - A tabela de preços do m2 (metro quadrado) das edificações do Padrão médio, em reais, é de R\$ 185.00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

São Miguel do Araguaia - Go, 17 de Dezembro de 2001.